



FREGUESIA DE PEREIRA
Rua da Torre, 14 – Vila de Pereira
3140 – 315 Montemor o Velho

INFORMAÇÃO

Comunicado à população

O Presidente da junta de Freguesia de Pereira faz saber que, após o incidente da passada 4ª feira dia 9 de setembro do corrente, junto à EBI de Pereira, efetuou algumas diligências junto das autoridades competentes por forma a resolver de imediato o sucedido.

No entanto, gostaria este executivo dar conhecimento da Lei vigente sobre os procedimentos a ter em conta na questão de gestão ambiental a todos os fregueses desta freguesia para que situações deste género não tornem a ocorrer.

Alertamos igualmente que, quem tiver captações de água num raio de 100m da zona onde foram colocadas as "lamas" para estrumar as terras, será conveniente dar conhecimento às autoridades dessa informação.

Anexa-se a legislação em vigor, conforme consulta jurídica:

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correcta utilização, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho

artigo 12.º Utilizações proibidas

1 - Constituem utilizações proibidas:

(...)

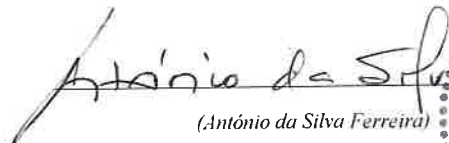
m) Aplicar lamas numa extensão de terreno de:

- **i) 25 m relativamente a captações para água de rega;**
- **ii) 50 m relativamente a habitações isoladas, podendo esta distância ser reduzida por autorização escrita do residente;**
- **iii) 100 m relativamente a captações de água para consumo humano, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, relativo ao estabelecimento de perímetros de protecção para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento das populações;**
- **iv) 200 m relativamente a aglomerados populacionais, escolas ou zonas de interesse público;**

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/490974/details/maximized>

Pereira, 11 de setembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia


(António da Silva Ferreira)

